



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 146/2019 – GP. 85/19

Ipatinga, aos 5 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios*”.

A presente Proposição objetiva autorização legislativa para o repasse de recursos, a título de Auxílios, às entidades Casa do Cuidado Humano e ao Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo, visando acobertar despesas de capital previstas no Plano de Trabalho, consoante apresentado pelas referidas instituições, para a consecução de interesse público, através da execução de políticas públicas sociais.

Registramos que, o Plano de Trabalho apresentado pela entidade Casa do Cuidado Humano contempla tanto a realização de despesas de custeio como de capital – aquisição de materiais permanentes. Nesse sentido, visando acobertar as despesas de capital contidas no Plano de Trabalho da referida entidade, no que tange à aquisição desses materiais permanentes, imprescindível a obtenção de autorização legislativa, conforme exigências legais, para a destinação de recursos a título de Auxílios, visando à consecução das metas e ações apresentadas no referido Plano.

Ressalta-se que, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, as entidades ora citadas foram selecionadas, mediante o Chamamento Público n.º 001/2019 – Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga (CMII), para a celebração de Termo de Fomento com Poder Executivo.

Esclarecemos que as parcerias a serem firmadas com vistas ao apoio do serviço de acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência (ILPIs), à defesa, proteção e promoção social da pessoa idosa, objetivam a consecução dos Projetos “LEITURA E ARTE NÃO TEM IDADE” e “VIVER BEM NA MELHOR IDADE”, aprovados conforme Resolução 007/2019 de 11 de junho de 2019.

O Projeto “LEITURA E ARTE NÃO TEM IDADE” da Casa do Cuidado Humano tem como objetivo instalar nas dependências da instituição uma biblioteca comunitária para idosos residentes no Território do CRAS V, a fim de proporcionar ao idoso um espaço de convívio social e encontros intergeracionais, despertando neles o interesse e o gosto pela leitura, através de atividades artísticas e lúdicas, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos e novas possibilidades de vida, contribuindo para um envelhecimento ativo, saudável e autônomo, sendo um mecanismo de prevenção de agravos e violação de direitos.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 521  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 08/08/19  
Horário 15:30  
SECRETARIA GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Já o Projeto "VIVER BEM NA MELHOR IDADE" do Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo tem como objetivos promover maior segurança e acessibilidade aos idosos institucionalizados, garantir a regularização da edificação da instituição junto ao Corpo de Bombeiros, promover um ambiente humanizado, acolhedor e confortável para os idosos e propiciar espaço que favoreça a manutenção da autonomia e independência de seus beneficiários, tanto no reviver das memórias quanto na possibilidade de conviver numa proposta de humanização e inclusão social para o acolhido e desenvolver condições para a independência do idoso.

O presente projeto de lei se faz pertinente em razão da legislação federal em vigor, que estabelece a obrigatoriedade de autorização em lei específica para que seja possível realizar transferências às entidades.

Informamos, ainda, que o valor do repasse à entidade está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.27.01.08.241.0011.2172.4.4.50.42. 100 - Renúncia Fiscal ao FMII.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 85 /2019

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Auxílios, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Municipal n.º 3.829, de 29 de junho de 2018 – que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.”.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga - SMAS, existente no Orçamento de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 5 de agosto de 2019.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

<b>A(s) Comissão (ões)</b>
Legislação, Finanças e
Humanas
<b>Para Fins de Parecer</b>
em: 08 / 08 / 19
<b>Prazo para Parecer</b>
Até: 19 / 08 / 19

Comissão de  
Leg. Finanças,  
Direita Humanos para  
Parecer.  
8/8/19  
Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO**

**AUXÍLIOS**

**Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga:**

<b>NOME ENTIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Casa do Cuidado Humano	7.268,00
Lar Divina Providência da Sociedade de São Vicente de Paulo	154.980,00
<b>TOTAL</b>	<b>162.248,00</b>